



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 128/2023  
DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**Decreta ponto facultativo no âmbito desta Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, XXIX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o período religioso alusivo à Semana Santa, bem como os costumes locais referentes ao período Pascal.

CONSIDERANDO as tradições, manifestações religiosas alusivas, Paixão de Cristo na Sexta-feira, dia 07 de abril do ano corrente, (feriado nacional).

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Decretar, no dia 06 de abril de 2023, ponto facultativo no âmbito desta Administração Pública Municipal de Indiaroba.

**Parágrafo único-** Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde, limpeza urbana, e outros, que assim, prioritários para administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE SERGIPE, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

  
Adinaldo do Nascimento Santos  
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

---

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21.  
Telefone: (79) 3543-1472. <http://www.indiaroba.se.gov.br>.